



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 01/GAF/2019

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **ADENDA À PROPOSTA 2A/GAF/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO PARA O MANDATO 2018-2021.**

"AQUISIÇÃO DE MASSAS ASFÁLTICAS".

A Câmara Municipal de Setúbal desde o ano de 2002, tem vindo a desenvolver com as Juntas de Freguesia do Concelho, uma estreita parceria através da delegação de competências.

As várias competências da Câmara Municipal, delegadas nas Juntas de Freguesia do Concelho, têm correspondido na prática à prestação de um melhor serviço à população, uma economia de custos, maior rapidez e eficiência na resposta aos problemas apresentados pelos cidadãos.

O Concelho de Setúbal, pela sua dimensão, possui uma vasta rede rodoviária que necessita de uma manutenção assídua.

Assim, vimos propor a transferência de verbas anuais para as Juntas de Freguesia de Azeitão, União das Freguesias de Setúbal e S. Sebastião, bem como o reforço das verbas já protocoladas com as Juntas de Freguesia do Sado e de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, de acordo com o **Mapa 1** para que as mesmas possam adquirir massas asfálticas para aplicação na área geográfica de cada Freguesia.

Com estas medidas estamos convictos que as intervenções de reparação de buracos ou outras pequenas obras, como parques de estacionamento, ou reparação de pavimentos degradados por raízes de árvores, serão executados de forma muito mais célere.

A Câmara Municipal através do Departamento de Obras Municipais fornecerá todo o apoio técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 e 4 do artº nº57 da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa 1.

Junta de Freguesia	Valor a Afectar p/ ano
Azeitão	20.000,00€
União das Freguesias de Setúbal	20.000,00€
S. Sebastião	20.000,00€
Sado*	5.000,00€
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra*	5.000,00€

* Os Contratos Interadministrativos origem já contemplam 5.000,00€ para cada uma das Juntas de Freguesia

Propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º, no artigo 121.º, e no ponto n.º 2 do artigo 122.º, todos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente contrato interadministrativo aprovado através da Proposta 02-A/GAF/2017.
2. Que nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 120.º, do regime jurídico das Autarquias Locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O DIRECTOR DO DEPO: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do art.º n.º 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA